



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO CONTRATUAL

Dados Gerais do Contrato:

Contratos Administrativos nº 20170161, 20170162 e 20170163

- **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ**
- **Contratado: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
- **Data da assinatura: 18/01/2017**
- **Data do vencimento: 29/12/2017**

Referente ao Objeto: Locação de software de gestão pública.

Processo Inexigibilidade nº 090102/2017.

Assunto: Aditamento para prorrogação da vigência dos Contratos nº 20170161, 20170162 e 20170163 até 28/12/2019.

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto **Locação de software de gestão pública para o município de Acará/PA.**

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação de serviços objeto do referido contrato são possíveis saneamento das dúvidas, apoio na elaboração dos trabalhos diários e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento para desenvolvimento dos trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações, uma vez que a complexidade e frequentes mudanças fazem com que os serviços contratados possibilitem a qualidade e precisão dos trabalhos obrigatórios desta Casa.

Além disso, a presente contratação se deu por meio legal através da Inexigibilidade nº 090102/2017.

Portanto, neste contexto, é indiscutível que esses serviços objeto deste contrato sejam contratados como de natureza continuada, uma vez que eles se valem diariamente da nossa Administração.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 29/12/2017, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos bons e



Município do Acará
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ

PODER EXECUTIVO

necessários serviços prestados pelo Contratado, portanto o referido contrato encontra-se em condições de ser prorrogado.

Cabe noticiar a esta altura, que o Contratado, por meio de conversa verbal, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a este Instituto, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado até 28/12/2019.

Sob o aspecto do interesse desta Prefeitura Municipal de ACARÁ-PA em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vem atendendo de maneira satisfatória as necessidades de repostas para os diversos questionamentos jurídicos formulados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) Os servidores que utilizam de tais serviços já se encontram habituados a trabalhar com o contratado, o que apresenta muita vantagem, posto que a troca de prestador implicaria num novo período de adaptação, sem saber se este atenderia satisfatoriamente nossas necessidades;
- b) O preço praticado mensalmente ficará inalterado;
- c) Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;
- d) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

ACARÁ-PA, 26 de dezembro de 2018.

AMANDA OLIVEIRA E SILVA
Prefeita Municipal de Acará

